

**Assembleia Geral**Distr.: Geral
24 de maio de 2012

Original: Inglês

Conselho dos Direitos Humanos

Vigésima sessão

Item 3 da agenda

**Promoção e proteção de todos os direitos humanos,
civis, políticos, económicos, sociais e culturais,
incluindo o direito ao desenvolvimento****Relatório da Relatora Especial sobre pobreza extrema e direitos humanos, Magdalena Sepúlveda Carmona****Adenda****Missão a Timor-Leste* *****Resumo*

A convite do Governo, a Relatora Especial sobre pobreza extrema e direitos humanos, Magdalena Sepúlveda Carmona, conduziu uma missão em Timor-Leste entre os dias 13 e 18 de novembro de 2011. A Relatora Especial recolheu informações em primeira mão sobre a situação a nível de direitos humanos por parte de pessoas a viver em pobreza extrema, bem como sobre políticas para aliviar a pobreza, para conseguir desenvolvimento e proteção social. A Relatora Especial estudou ainda a alocação de recursos para estas áreas por parte do Governo de Timor-Leste.

A Relatora Especial reconhece a difícil tarefa que Timor-Leste enfrenta no que se refere à construção do Estado e ao desenvolvimento do país somente 10 anos após a independência. Contudo, apesar do rápido crescimento económico nos últimos anos, a situação dos segmentos mais pobres da sociedade continua a ser grave, havendo cada vez mais desigualdades em termos de rendimentos, oportunidades e acesso a serviços. A Relatora Especial destaca que as obrigações de direitos humanos do país, no que diz respeito a concretizar progressivamente os direitos económicos, sociais e culturais de toda a sua população, sem discriminação, se aplicam

* O resumo está a ser circulado em todas as línguas oficiais. O relatório, que se encontra apenas ao resumo, está a ser circulado apenas na língua de submissão.

** Submissão tardia.

mesmo durante períodos de desenvolvimento e de reconstrução pós-crise.

No presente relatório a Relatora Especial examina o usufruto de direitos humanos, em especial de direitos económicos, sociais e culturais, por parte dos indivíduos e grupos mais vulneráveis. A Relatora Especial faz igualmente recomendações concretas sobre como implementar políticas sociais e económicas que assegurem crescimento e desenvolvimento inclusivos e equitativos para toda a população.

Anexo

Relatório da Relatora Especial sobre pobreza extrema e direitos humanos no seguimento da sua missão em Timor-Leste (13 a 18 de novembro de 2011)

Índice

	<i>Números</i>	<i>Página</i>
I. Introdução.....	1 a 4	4
II. Contexto geral	5 a 11	4
III. Quadro legal e institucional.....	12 a 17	6
IV. Alívio equitativo e sustentável da pobreza: crescimento e desenvolvimento com base nos direitos humanos	18 a 26	7
V. Grupos especialmente vulneráveis à pobreza	27 a 46	9
A. Mulheres	28 a 31	9
B. Crianças e jovens	32 a 46	10
VI. Desafios à concretização dos direitos por parte de pessoas em situação de pobreza extrema.....	47 a 79	13
A. Acesso à justiça.....	47 a 53	13
B. Direito à saúde	54 a 61	15
C. Direito a habitação e acesso a terras	62 a 68	16
D. Segurança social e proteção social.....	69 a 79	18
VII. Conclusões e recomendações finais	80 a 84	20

I. Introdução

1. No relatório atual, a Relatora Especial sobre pobreza extrema e direitos humanos, Magdalena Sepúlveda Carmona, documenta as constatações da sua missão a Timor-Leste entre os dias 13 e 18 de novembro de 2011. Durante a visita, a Relatora Especial recolheu testemunhos em primeira mão que lhe permitiram definir o panorama da situação em termos de direitos humanos por parte das pessoas que vivem em situação de pobreza extrema, com vista a possibilitar a condução de uma análise assente nos direitos humanos em relação às principais políticas públicas relacionadas com alívio da pobreza, desenvolvimento e proteção social.

2. A Relatora Especial reuniu-se com diversas autoridades do Governo, incluindo o então Presidente da República José Manuel Ramos-Horta; o Vice Primeiro-Ministro José Luís Guterres; o Ministro da Economia e Desenvolvimento João Gonçalves; a Ministra da Justiça Lúcia Maria Brandão Freitas Lobato; a Ministra da Solidariedade Social Maria Domingas Alves; e o Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros Alberto Carlos. Reuniu-se igualmente com o Departamento Nacional de Investigação (Unidade de Pessoas Vulneráveis) da Polícia Nacional de Timor-Leste, o Comissário Nacional dos Direitos da Criança, o Secretário de Estado para a Promoção da Igualdade, o Secretário de Estado da Assistência Social, o Diretor de Reinserção Social, o Provedor de Direitos Humanos e Justiça, o Comissário Anticorrupção e o Presidente do Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero.

3. A Relatora Especial manteve ainda reuniões com representantes de organizações internacionais, instituições de parceiros de desenvolvimento e organizações da sociedade civil. Visitou e reuniu-se com residentes nas comunidades de Suai Loro, Galitas, Raimea e Zumalai, no Distrito de Covalima; de Maliana no Distrito de Bobonaro; e de Díli.

4. A Relatora Especial gostaria de agradecer ao Governo de Timor-Leste pela cooperação prestada durante a sua missão, bem como à Missão Integrada das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMIT), nomeadamente à Seção de Direitos Humanos e Justiça Transitória, e à Equipa das Nações Unidas em Timor-Leste. A Relatora Especial gostaria ainda de agradecer a todos os que se reuniram com ela, sobretudo as pessoas que partilharam as suas experiências pessoais de vida em situação de pobreza extrema em Timor-Leste.

II. Contexto geral

5. Há mais de uma década Timor-Leste emergiu de um período de conflito e instabilidade e encetou um processo de construção estatal e de desenvolvimento. Após restaurar a independência do país em maio de 2002, o Governo de Timor-Leste enfrentou a tarefa de consolidar a paz e a segurança e de reconstruir o seu país: reerguendo as infraestruturas físicas (70% das quais tinham sido destruídas); construindo a arquitetura política e institucional; e reconciliando o seu povo. Timor-Leste tem feito esforços consideráveis em prol destes objetivos, obrigando ao investimento de grande parte dos recursos financeiros e humanos do país, os quais continuam a ser limitados.

6. Nos últimos anos Timor-Leste tem vindo a registar um rápido crescimento económico, devido sobretudo às consideráveis reservas de petróleo e de gás, tendo passado a ser considerado um país com rendimentos médio baixos. Apesar destes avanços, a maior parte dos timorenses continua a sofrer com situações de pobreza, privação e insegurança em termos de emprego. O progresso rumo à concretização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio tem sido condicionado por dez anos de crescimento populacional rápido, uma crise devastadora a nível político e de segurança em 2006, com um impacto sério nas condições económicas e sociais, e pela recente crise económica global. Deste modo, Timor-Leste continua a ser uma das economias menos desenvolvidas da região, estando classificado na 147^a posição entre os 187 países que constam do Índice de Desenvolvimento Humano das Nações Unidas.¹ A pobreza continua a passar de geração para geração, sendo que, segundo as projeções do Banco Mundial em 2009,

¹ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), *Relatório de Desenvolvimento Humano de 2011 — Sustentabilidade e Equidade: Um Futuro Melhor para Todos*, “Nota explicativa sobre os índices compostos do RDH de 2011: Timor-Leste”, pág. 2. Disponível em <http://hdrstats.PNUD.org/images/explanations/TLS.pdf>.

pelo menos 41 por cento da população vivem abaixo da linha da pobreza,² o que constitui uma percentagem praticamente igual à que se registava em 2001.³

7. A extensão e a profundidade da pobreza em Timor-Leste são ainda mais graves do que o sugerido pelas estatísticas da pobreza em termos de rendimentos. De acordo com o Índice Multidimensional da Pobreza, que identifica privações múltiplas nos lares relativamente a educação, saúde e nível de vida, 68 por cento da população timorense sofrem de privações várias, sendo que outros 18 por cento são vulneráveis.⁴ A insegurança alimentar afeta até 70 por cento dos lares durante a “estação magra” de dezembro a fevereiro,⁵ o que vem agravar a má situação nutricional das mulheres e sobretudo das crianças, sendo que 58 por cento destas sofrem de malnutrição crónica.⁶

8. O acesso a meios adequados de água e saneamento continua fraco, sobretudo em áreas rurais, com aproximadamente 43 por cento dos lares a não terem acesso a água potável e 74 por cento dos lares a não terem acesso a saneamento melhorado.⁷ Embora o Governo reporte que cerca de dois terços da população têm acesso a água potável,⁸ a Relatora Especial recebeu informações de que a má qualidade da água implica que somente uma percentagem muito baixa de timorenses tem acesso a água potável segura, sendo que muitos têm de percorrer distâncias consideráveis a pé para obterem esta água. A falta de acesso a água potável e a meios de saneamento contribui para doenças entre as crianças, incluindo a diarreia, uma das principais causas de morte das crianças com menos de 5 anos.⁹

9. A desigualdade a nível de rendimentos aumentou consideravelmente. Dados desagregados revelam que 75 por cento dos timorenses que vivem em áreas rurais sofrem de forma desproporcional no que diz respeito a pobreza e desvantagens. As disparidades entre os residentes em Díli, 71 por cento dos quais fazem parte do quantil mais abastado em Timor-Leste, e os residentes em áreas rurais, são muito acentuadas: as populações rurais apresentam taxas consideravelmente mais elevadas de pobreza crónica de rendimentos e de insegurança alimentar, bem como resultados em termos de saúde e educação claramente mais baixos. A ausência de infraestruturas suficientes impede as deslocações, a comunicação e o acesso a informações, sendo que a concentração de processos decisórios em Díli é um sério obstáculo à prestação de serviços básicos a nível de distrito, suco e aldeia. A esmagadora maioria dos residentes em áreas rurais sofre de sub-emprego e de insegurança em termos de emprego. Embora a grande maioria da população rural dependa da agricultura de subsistência, os investimentos no setor da agricultura têm sido inadequados. As políticas fiscais não conseguiram criar uma economia diversificada, pelo que o crescimento em Timor-Leste está fortemente dependente das reservas petrolíferas finitas do país. Isto levanta sérias preocupações em torno da sustentabilidade do

² Banco Mundial, “Atualização da incidência da pobreza em Timor-Leste em 2009, utilizando o Método de Imputação Levantamento a Levantamento”. A linha nacional da pobreza foi definida nos 0,88 dólares per capita por dia em 2007.

³ Fundo Monetário Internacional, “República Democrática de Timor-Leste: Documento Estratégico para a Redução da Pobreza – Plano de Desenvolvimento Nacional, Guia para a Implementação do Plano de Desenvolvimento Nacional, Panorama dos Programas de Investimento Setorial – Estratégias e Prioridades a Médio Prazo” (2005), pág. 33.

⁴ PNUD, “Nota explicativa” (nota 1 acima), pág. 4.

⁵ PNUD, *Relatório de Desenvolvimento Humano de Timor-Leste em 2011*, pág. 52; Timor-Leste Plano Estratégico de Desenvolvimento para 2011 a 2030, pág. 109; Programa Alimentar Mundial, “Timor-Leste: lidando com as escassezas sazonais de alimentos”, 1 de abril de 2010; Oxfam Austrália, “Relatório de Levantamento Base sobre Segurança Alimentar em Timor-Leste”, 2007, pág. 4 e 5.

⁶ Plano Estratégico de Desenvolvimento, pág. 40; Direção Nacional de Estatísticas, *Estudo Demográfico e de Saúde em Timor-Leste de 2009 e 10* (Díli, 2010), pág. 150; PNUD, *Relatório de Desenvolvimento Humano em Timor-Leste*, pág. 52. As estratégias mais comuns para lidar com a escassez alimentar são comer alimentos menos preferidos ou mais baratos e reduzir a quantidade das refeições e o número destas (Oxfam Austrália, “Levantamento Base”, pág. 34 e 35).

⁷ Destaques dos Resultados Principais do Censo de 2010 em Timor-Leste. Ver também *Estudo Demográfico e de Saúde*, pág. xxxi.

⁸ Timor-Leste, panfleto sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio 2010 (Díli, 2010), pág. 34.

⁹ *Estudo Demográfico e de Saúde*, pág. 139-140.

quadro económico do país, o qual tem vindo a ser fortemente criticado por alguns agentes timorenses, incluindo organizações da sociedade civil.¹⁰

10. Apesar destes desafios, o país conseguiu alguns ganhos impressionantes nestes últimos três anos, tendo feito progressos consideráveis em termos de estabilidade e segurança e tendo registado um crescimento económico rápido. O Governo de Timor-Leste está a aumentar cada vez mais a sua capacidade para dotar a população de serviços sociais básicos, tais como cuidados primários de saúde e educação. No Plano Estratégico de Desenvolvimento para 2011 a 2030, o Governo reiterou o seu compromisso em aliviar a pobreza extrema, desenvolver os recursos humanos e disponibilizar serviços sociais básicos a todos os timorenses. O país conseguiu estabelecer o Fundo Petrolífero e o respetivo quadro legal no que diz respeito a produção, tributação e gestão de receitas do petróleo.

11. O Estado tem, em grande medida, obtido sucesso considerável no desafio de construir o país, demonstrando um forte empenho em prol da democracia, bem como determinação em melhorar as vidas e os modos de vida de todos os timorenses. A Relatora Especial reconhece os passos bem-intencionados que o Governo deu para responder a esta tarefa colossal. Os obstáculos que Timor-Leste tem enfrentado em busca do desenvolvimento acelerado, ao mesmo tempo que precisa lidar com divisões sociais num contexto pós-conflito, têm sido consideráveis, embora não inultrapassáveis. A Relatora Especial gostaria de dar os parabéns a Timor-Leste pelos avanços já conseguidos, apelando ao Governo para redobrar os seus esforços no que diz respeito à redução da pobreza, à procura de crescimento e desenvolvimento inclusivos e à construção de indústrias sustentáveis e de uma economia forte que beneficie os mais pobres e mais vulneráveis na sociedade timorense.

III. Quadro legal e institucional

12. Timor-Leste tem dado mostras de empenho na proteção e promoção dos direitos humanos, conforme fica provado pelos passos dados no sentido de ratificar a maior parte dos principais instrumentos internacionais de direitos humanos, de melhorar a sua implementação doméstica e de trabalhar com diversos mecanismos de direitos humanos das Nações Unidas.¹¹ A Relatora Especial assinala a atitude positiva do Governo para com a ratificação de instrumentos adicionais de direitos humanos, tal como ficou expresso recentemente no curso da análise periódica universal (A/HRC/19/17, número 77).

13. A Constituição de Timor-Leste (2002) garante diversos direitos, incluindo o direito à vida (artigo 29.º), liberdade pessoal, segurança e integridade (artigo 30.º), a liberdade de expressão e de informação (artigo 40.º), a liberdade de consciência, religião e culto (artigo 45.º), a igualdade de todos os cidadãos perante a lei (número 1 do artigo 16.º) e a não discriminação (número 2 do artigo 16.º). A Constituição protege e promove direitos e deveres económicos, sociais e culturais (Parte II, Título III), incluindo os direitos ao trabalho (artigo 50.º), à segurança e assistência sociais (artigo 56.º), à saúde (artigo 57.º), à habitação (artigo 58.º), à educação e cultura (artigo 59.º) e a um ambiente saudável, humano e equilibrado em termos ecológicos (artigo 61.º). A Constituição reafirma o acesso de todos os cidadãos aos tribunais (artigo 26.º) e a independência do setor judiciário (artigo 119.º).

14. Timor-Leste fez também progressos no que diz respeito à adoção de legislação essencial para a promoção dos direitos humanos (incluindo a Lei contra a Violência Doméstica, a Lei sobre a Proteção de Testemunhas, o Código de Processo Criminal e o Código Penal), tendo estabelecido diversos mecanismos para monitorizar violações de direitos humanos, nomeadamente a Provedoria de Direitos Humanos e Justiça, a Comissão Nacional dos Direitos da Criança e a Comissão Anticorrupção. A Relatora Especial ficou especialmente agradada com o estabelecimento de agentes de proteção de menores em cada distrito, o que constitui um passo importante para melhorar a proteção e a promoção dos direitos humanos de crianças e jovens.

¹⁰ Ver Instituto de Timor-Leste para a Monitorização e Análise do Desenvolvimento (La'õ Hamutuk), www.laohamutuk.org.

¹¹ Ver o relatório do Grupo de Trabalho relativo à Análise Periódica Universal sobre Timor-Leste (A/HRC/19/17), bem como o relatório do Grupo de Trabalho sobre Desaparecimentos Forçados ou Involuntários na sua missão a Timor-Leste (A/HRC/19/58/Add.1).

Todavia a Relatora receia que a capacidade e a efetividade de algumas destas instituições possam estar limitadas por falta de fundos e de poderes de execução.

15. Ainda que a Relatora Especial elogie Timor-Leste pela adoção de um quadro legislativo forte para a proteção e promoção de direitos humanos, ela nota que isto não basta para garantir o usufruto pleno dos direitos, em especial por parte dos segmentos mais pobres da sociedade. Foi dito à Relatora Especial que a maior parte dos timorenses, incluindo agentes do Estado, não sabem muitas vezes que leis e medidas legais existem e estão disponíveis para serem utilizadas por eles. A Relatora Especial apurou que os elementos responsáveis pela implementação de leis e programas têm de lidar com situações de escassez de recursos, capacidade inadequada, falta de responsabilização e concentração dos processos decisórios em Díli.

16. Parece também haver falta de compreensão sobre a indivisibilidade e interdependência de todos os direitos humanos. De modo a garantir que os direitos humanos, incluindo direitos económicos, sociais e culturais, são aplicados e desfrutados pelos grupos mais pobres da sociedade, é necessário que estejam no cerne da conceção, implementação e avaliação de políticas públicas. É preciso estabelecer mecanismos participativos significativos e eficazes, bem como garantir que os elementos responsáveis pela implementação de políticas sociais são responsabilizados de forma plena. De igual modo, o princípio da igualdade e da não discriminação deve estar na base de todas as políticas de desenvolvimento.

17. A indivisibilidade de direitos significa também que pôr fim a situações de impunidade é um pré-requisito essencial para garantir a estabilidade, a paz e a sustentabilidade. A Relatora Especial encoraja o Estado a tomar medidas para garantir a priorização da justiça e reconciliação pós-conflito e o estabelecimento de um quadro legal que garanta que os responsáveis por crimes graves durante o conflito respondem pelos seus atos e que as vítimas desses crimes têm a possibilidade de aceder a reparações (ver A/HRC/19/58/Add.1). A Relatora Especial recorda também o Governo da Indonésia, as Nações Unidas e a comunidade internacional do papel que têm de desempenhar para assegurar que os perpetradores de crimes durante a ocupação indonésia são levados à justiça.

IV. Alívio equitativo e sustentável da pobreza: crescimento e desenvolvimento com base nos direitos humanos

18. A Relatora Especial reconhece que Timor-Leste é um país jovem ainda nas fases iniciais do seu desenvolvimento. Não obstante isto, a situação em termos de pobreza e privação no país é grave, sendo que o crescimento económico e o desenvolvimento ainda não se traduziram em melhorias sustentadas a nível de condições de vida ou criação de emprego para a grande maioria dos timorenses. O desenvolvimento tem sido desequilibrado e inequitativo, pelo que os seus benefícios não estão a chegar aos setores mais pobres da sociedade, com destaque para as populações rurais.

19. O quadro de direitos humanos impõe uma obrigação sobre os Estados no sentido de garantir que dedicam o máximo de recursos disponíveis à concretização progressiva dos direitos económicos, sociais e culturais. Neste contexto, a Relatora Especial está preocupada com a priorização das despesas públicas em Timor-Leste. A Relatora Especial assinala que embora o orçamento do Estado tenha aumentado nos últimos anos, regista-se uma diminuição gradual na percentagem alocada a serviços sociais, incluindo serviços de saúde e educação, bem como à agricultura.

20. A Relatora Especial vê com agrado os aumentos na alocação para estas áreas no orçamento para 2012, o qual foi emitido logo a seguir à sua visita. Ainda assim, temos que 53 por cento do orçamento de 1,67 mil milhões de dólares estão alocados a infraestruturas físicas, enquanto só 7,1 por cento estão alocados à educação, 3,3 por cento à saúde e cerca de 1,5 por cento à agricultura.¹² Embora reconheça que as infraestruturas físicas são importantes para garantir a acessibilidade física dos serviços sociais, a Relatora Especial apela ao Governo para

¹² Timor-Leste, Portal de Transparência Orçamental, disponível em <http://budgettransparency.gov.tl/public/index?&lang=en>.

que reavalie a alocação dos seus recursos, de modo a assegurar que os serviços sociais estão devidamente financiados, já que só assim será possível facilitar a concretização progressiva dos direitos económicos, sociais e culturais de todos os timorenses de forma sustentável.

21. O conceito de concretização progressiva reconhece os desafios enfrentados por países pequenos e em vias de desenvolvimento, tais como Timor-Leste, no cumprimento das suas obrigações relativas a direitos económicos, sociais e culturais. No entanto, requer também que o Estado cumpra obrigações mínimas essenciais para garantir a satisfação pelo menos dos níveis essenciais mínimos de usufruto de direitos económicos, sociais e culturais. Não se pode prescindir da obrigação de atingir estes níveis essenciais mínimos mesmo que os recursos sejam limitados ou que um país esteja nas fases iniciais do seu desenvolvimento.

22. De igual modo, o cumprimento com o requisito do máximo de recursos disponíveis implica uma obrigação para garantir a geração de recursos suficientes. A Relatora Especial foi informada de que a gestão do Fundo Petrolífero tem vindo a ser feita de forma eficaz e transparente.¹³ Todavia há algumas preocupações visto o Governo estar consistentemente a levantar mais do Fundo do que o rendimento sustentável estimado, sendo que as projeções de despesas do Governo apontam para que Timor-Leste esgotará os seus recursos petrolíferos até 2024, e o Fundo Petrolífero antes disso.¹⁴

23. A Relatora Especial lembra ao Governo que as escolhas fiscais terão ramificações na sua capacidade para garantir a concretização dos direitos económicos, sociais e culturais para a população. Tal como o Governo está ciente, Timor-Leste não pode ter desenvolvimento sustentável e equitativo dependendo apenas dos seus recursos de petróleo e de gás limitados. A redução inclusiva da pobreza e a criação de empregos decentes requerem medidas para aumentar a capacidade dos setores não petrolíferos da economia, sobretudo a agricultura, de modo a garantir um fluxo de receitas variadas com estabilidade a longo prazo. A Relatora Especial apela também ao Governo de Timor-Leste para avaliar se as suas taxas tributárias corporativas, que se encontram entre as mais baixas no mundo inteiro, deverão ser revistas a fim de alargar os recursos disponíveis para responder à pobreza e reduzir as desigualdades.

24. O desenvolvimento deve ser um processo “de baixo para cima”, no qual a população possa participar no estabelecimento de prioridades nacionais de forma significativa e efetiva. A consulta por si só não chega: os elementos afetados pelas políticas e programas do Estado devem ter uma palavra a dizer nas decisões que afetam as suas vidas. Com esta finalidade, a Relatora Especial elogia o processo de consulta liderado pelo Primeiro-Ministro como parte da formulação do Plano Estratégico de Desenvolvimento para 2011 a 2030, porém salienta que é necessário tomar mais medidas ativas para permitir a participação significativa dos residentes em áreas rurais remotas. As políticas devem incluir mecanismos para garantir o derrube de todas as barreiras à participação, incluindo obstáculos a nível linguístico, económico e geográfico.

25. A Relatora Especial vê também com agrado a iniciativa recente Sensus Fo Fila Fali, que pretende disseminar os resultados relevantes do Censo de 2010 a cada um dos 442 sucos. Isto constitui um bom exemplo de como as informações podem ser disseminadas a nível local de forma acessível, permitindo às comunidades e indivíduos monitorizar e auditar os progressos feitos por políticas do Governo nas suas próprias comunidades.¹⁵

26. Destaca-se que o Governo de Timor-Leste precisa também tomar medidas para combater a crescente divisão entre zonas urbanas e rurais. A Relatora Especial considera positivo o compromisso recente do Governo para com o processo de descentralização,¹⁶ bem como o

¹³ Ver Instituto Revenue Watch, “Timor-Leste: retrato da transparência”, disponível em www.revenuewatch.org/countries/asia-pacific/timor-leste/transparency-snapshot.

¹⁴ La’o Hamutuk, “Submissão ao Comité C: Economia, Finanças e Anticorrupção, Parlamento Nacional, República Democrática de Timor-Leste”, 21 de outubro de 2011. Disponível em www.laohamutuk.org/econ/OGE12/LHSubComCPNOJE2012En.pdf.

¹⁵ Timor-Leste, Ministério das Finanças, Sensus Fo Fila Fali, disponível em www.mof.gov.tl/about-the-ministry/statistics-indicators/sensus-fo-fila-fali/.

¹⁶ Plano Estratégico de Desenvolvimento, pág. 119.

alargamento recente do programa de desenvolvimento local aos 13 distritos do país.¹⁷ A Relatora Especial apela ao Governo para que continue com o processo de descentralização, devolvendo poderes decisórios apropriados a autoridades locais e garantindo que a prestação de serviços pode ser adaptada às necessidades locais e supervisionada por agentes sediados a nível local.¹⁸ O Governo deve dar os passos necessários para finalizar e aprovar a legislação subsidiária de descentralização; garantir coerência entre a legislação subsidiária e a legislação nacional do governo local; sensibilizar o público a respeito do processo de descentralização; e possibilitar e encorajar a participação nas reformas democráticas por meio de campanhas amplas de educação cívica. A Relatora Especial apela igualmente aos parceiros e instituições de desenvolvimento para ajudarem as autoridades de Timor-Leste no processo de capacitação dos seus funcionários públicos, sobretudo a nível municipal.

V. Grupos especialmente vulneráveis à pobreza

27. Embora a pobreza seja disseminada em Timor-Leste, há vários grupos especialmente vulneráveis. Na seção seguinte a Relatora Especial incidirá no usufruto de direitos humanos por parte de dois destes grupos – de um lado as mulheres e do outro as crianças e os jovens.

A. Mulheres

28. As mulheres timorenses enfrentam discriminação estrutural disseminada e estereótipos negativos em relação aos géneros, sendo que ambos constituem sérios impedimentos à capacidade das mulheres para participar e beneficiar de educação, emprego, serviços de saúde e representação política. A realidade para muitas das mulheres em Timor-Leste é uma vida de pobreza e de discriminação, sobretudo para as mulheres residentes em áreas montanhosas e nas terras altas, mulheres chefes de família, viúvas e mulheres idosas.¹⁹ Embora Timor-Leste tenha ratificado a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher em 2002 e tenha incorporado garantias de igualdade dos géneros e de não discriminação a sua Constituição,²⁰ os homens continuam a ser mais instruídos que as mulheres em todos os níveis de ensino exceto o primário,²¹ bem como a ter taxas de alfabetização mais elevadas.²² Um total de 45 por cento das mulheres com 15 anos ou mais não teve qualquer educação de todo.²³ O Governo reconhece que o analfabetismo disseminado entre as mulheres é um dos principais obstáculos a conseguir uma igualdade substantiva entre os géneros, a combater a violência doméstica e a violência com base no género, e a reduzir as taxas de mortalidade materna.

29. Na sua análise de Timor-Leste em 2009, o Comité sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher expressou preocupação a respeito da prevalência de uma ideologia patriarcal em Timor-Leste, com estereótipos e normas culturais adversos e bem enraizados (CEDAW/C/TLS/CO/1, número 27). Foi notado que a violência doméstica e com base no género é um problema agudo para o país, algo que a Relatora Especial concluiu também durante a sua visita e as suas consultas. Os estudos revelam que quase metade das mulheres timorenses se sente insegura sem o seu parceiro,²⁴ e que 38 por cento já sofreram maus tratos físicos. Três vezes em cada quatro, estes maus tratos são infligidos pelo marido ou parceiro atual.²⁵ Apesar da prevalência da violência doméstica, as vítimas receiam ser estigmatizadas ou sofrer ainda mais castigos caso façam queixa. Menos de um quarto das mulheres que sofrem violência procuram ajuda (sendo que as mulheres que vivem em situação de pobreza são as

¹⁷ Susanne Kuehn, “Nota informativa sobre o processo de descentralização em Timor-Leste” (Programa Conjunto PNUD – Nações Unidas de Apoio à Governação do Fundo de Capacitação), abril de 2011, página dois.

¹⁸ PNUD, *Relatório de Desenvolvimento Humano em Timor-Leste*, pág. 73.

¹⁹ Observações finais do Comité sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW/C/TLS/CO/1), número 41.

²⁰ Constituição, artigos 17.º e 50.º.

²¹ *Estudo Demográfico e de Saúde*, pág. 18.

²² *Ibid.*, pág. 34 e 35.

²³ Timor-Leste, *Levantamento sobre a Mão-de-Obra em Timor-Leste em 2010*, pág. 18.

²⁴ Michelle Hynes e outros, “Determinação sobre a prevalência de violência com base no género entre populações afetadas pelo conflito em Timor-Leste”, *Desastres*, vol. 28, N.º 3 (2004), pág. 315.

²⁵ *Estudo Demográfico e de Saúde*, pág. 228 e 230.

menos aptas a fazê-lo), com somente uma em cada vinte destas mulheres a recorrer à polícia ou a organizações não-governamentais a procurar assistência. As restantes recorrem a familiares, amigos ou vizinhos.²⁶

30. A Relatora Especial aplaude o trabalho de organizações não-governamentais que estão a implementar iniciativas para prestar aconselhamento, acesso a abrigos, assistência judiciária e apoio em tribunal a vítimas de violência doméstica e com base no género,²⁷ por vezes em parceria com o Governo. Todavia não se deve considerar que o trabalho importante destas organizações alivia o Governo da sua responsabilidade em prestar estes serviços. A resposta do Governo à violência doméstica e com base no género tem sido insuficiente em muitos aspetos, pelo que a Relatora Especial apela ao Governo que aumente a alocação de recursos para iniciativas que apoiem vítimas de violência doméstica e com base no género; que encoraje os agentes judiciais e policiais relevantes no sentido de dar prioridade à acusação de crimes relacionados com géneros; que garanta que estes processos são abordados de forma eficiente; que remova as barreiras linguísticas e outros obstáculos que impeçam vítimas de crimes com base no género de aceder ao sistema de justiça formal; e que assegure a proteção de vítimas. O tratamento de casos de violência doméstica através de mecanismos de justiça consuetudinária ou tradicional que não cumpram com as normas e padrões internacionais de direitos humanos deve ser combatido de forma ativa.

31. A Relatora Especial reconhece que Timor-Leste deu alguns passos importantes com vista a combater este problema grave, incluindo a tão esperada adoção da Lei contra Violência Doméstica (2010) e a designação da violência doméstica como crime público no Código Penal de 2009. Todavia a Relatora Especial foi informada de que estas leis não estão a ser implementadas de forma ampla. A Relatora Especial apela assim ao Governo para que implemente as medidas apropriadas para garantir que os agentes relevantes recebem formação no funcionamento adequado das leis e que o público é informado da sua existência e da sua importância. São também necessários mais esforços para garantir a provisão de serviços legais, sociais e de saúde para vítimas a nível de distrito, conforme requerido por Lei.²⁸

B. Crianças e jovens

32. Devido às taxas de mortalidade elevadas durante a ocupação indonésia e às elevadas taxas de natalidade desde a independência,²⁹ a predominância dos jovens entre a população de Timor-Leste é esmagadora. 40 por cento dos timorenses têm menos de 14 anos de idade,³⁰ sendo que nas áreas rurais mais de metade da população tem menos de 19 anos. Em face disto, a prosperidade futura de Timor-Leste dependerá em grande medida dos investimentos que fizer para desenvolver o capital humano dos seus jovens. Atualmente as crianças em lares pobres representam mais de metade de todas as pessoas a viver em situação de pobreza em Timor-Leste.³¹

33. Uma vez que as crianças dependem das suas famílias, das suas comunidades e do Estado para a sua sobrevivência e desenvolvimento, são afetadas pela falta de serviços básicos ou pelo acesso inadequado aos mesmos. A malnutrição é uma das principais ameaças à sobrevivência e ao desenvolvimento de mais de metade das crianças timorenses até 5 anos. A malnutrição crónica resulta não só da falta de alimentos como também de acesso inadequado a cuidados de saúde, de más práticas de alimentação e de falta de acesso a água potável segura.

34. Metade de todas as crianças em Timor-Leste não está registada formalmente,³² algo que mina gravemente a capacidade do Estado para conceber e implementar políticas que deem

²⁶ Ibid., pág. 245.

²⁷ Como por exemplo a Recuperação e Desenvolvimento Psicossocial em Timor-Leste (PRADET, <http://pradet.org/>) e o Fórum Komunikasi Perempuan Timor Lorosa'e (FOKUPERS).

²⁸ Lei N.º 7/1010, de 7 de julho 2010, capítulo IV.

²⁹ *Estudo Demográfico e de Saúde*, pág. xxiii.

³⁰ Censo de 2010 (nota 7 acima).

³¹ Banco Mundial e Direção Nacional de Estatística, Timor-Leste, *Timor-Leste: Pobreza numa Nação Jovem*, 2008, pág. 11.

³² Censo de 2010 e *Estudo Demográfico e de Saúde*, pág. 28 e 29.

resposta às necessidades das crianças. A Relatora Especial encoraja o Governo a continuar a desenvolver esforços inovadores para sensibilizar as pessoas para esta questão, como por exemplo a Campanha Nacional de Registo de Nascimentos em 2011. É também necessário melhorar o quadro legislativo e institucional para o registo de nascimentos, de acordo com a obrigação do Governo ao abrigo da Convenção sobre os Direitos da Criança (artigo 7.º).

35. É preciso igualmente fazer esforços para melhorar a situação dos jovens timorenses, a qual inclui pobreza disseminada, baixos níveis de alfabetismo, poucas oportunidades de vida e taxas de desemprego elevadas. Tudo isto traduz-se ainda em sentimentos de isolamento e frustração.³³ Grande parte das perturbações sociais que conduziram à crise de 2006 foi motivada por jovens que, na ausência de canais construtivos para expressar o seu descontentamento, recorreram à violência.

36. A educação é o veículo principal para dar resposta a estas frustrações, reduzir a pobreza infantil e melhorar a situação das crianças e jovens em Timor-Leste. A educação é tanto um direito humano em si como um meio indispensável para realizar outros direitos humanos.

37. A Relatora Especial elogia Timor-Leste por garantir na sua Constituição o direito de cada cidadão à educação e por prever ensino gratuito e obrigatório do 1.º ao 9.º anos de escolaridade. A Política Nacional de Educação para 2007 a 2012 reconhece a importância da educação pré-escolar, com o Governo a comprometer-se a garantir que até 2015 pelo menos metade das crianças timorenses estarão matriculadas e a receber ensino pré-escolar de qualidade.³⁴ Em 2008, a adoção da Lei Orgânica do Ministério da Educação, a Política sobre Educação e a Lei de Bases sobre Educação criaram as pilares para o estabelecimento de um novo sistema de educação.

38. Não obstante este quadro legal sólido, e apesar do compromisso do Governo em melhorar as matrículas e os resultados da educação, Timor-Leste enfrenta graves desafios no desenvolvimento do seu sistema de educação e na melhoria do acesso e da qualidade da educação para todas as suas crianças. Embora nos últimos anos se tenha registado um aumento nas taxas líquidas de matrículas no ensino primário, menos de 50 por cento das crianças que chegam à idade escolar matriculam-se no 1.º ano³⁵ e menos de um terço destas permanece matriculada até ao 9.º ano.³⁶

39. Para lá disto, as avaliações mais recentes indicam que os resultados da educação em Timor-Leste são muito fracos,³⁷ que as escolas estão lotadas e em mau estado físico e que há falta de fornecimentos e materiais necessários.³⁸ De igual modo, a falta de instalações de saneamento adequadas desencoraja a presença de raparigas,³⁹ ao passo que as limitações de transportes afetam tanto rapazes como raparigas em áreas rurais remotas.⁴⁰ As crianças com deficiências, que representam 1 em cada 100 alunos do ensino primário, enfrentam ainda mais obstáculos a nível da satisfação das suas necessidades educacionais.⁴¹

³³ Richard Curtain e Brent Taylor, “Vendo os jovens como ativos no processo de desenvolvimento: principais constatações de um levantamento nacional em Timor-Leste” (2005, UNICEF Timor-Leste); Lene Ostergaard “Mapeamento de Análise Social dos Jovens e Avaliação Institucional da Juventude em Timor-Leste” (2005, Banco Mundial Timor-Leste).

³⁴ De acordo com o Governo, atualmente só 11 por cento dos jovens timorenses dos 3 aos 6 anos frequenta o ensino pré-escolar. A qualidade do ensino pré-escolar é fraca, não havendo um currículo base padrão e havendo variações ao nível de padrões de ensino (Plano Estratégico de Desenvolvimento, pág. 18).

³⁵ Timor-Leste, Ministério da Educação, Anuário Estatístico sobre Educação 2008/2009, tabelas 13 e 14.

³⁶ Timor-Leste, Ministério da Educação, Plano Nacional Estratégico sobre Educação de 2011 a 2030 (2010), pág. 19.

³⁷ Ver por exemplo, Banco Mundial, “Timor-Leste: análise da aquisição de leitura nos primeiros anos de escolaridade”, 2009.

³⁸ Timor-Leste e sistema das Nações Unidas, *Os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, Timor-Leste* (2009), pág. 29.

³⁹ PNUD, *Relatório de Desenvolvimento Humano em Timor-Leste*, pág. 33.

⁴⁰ *Estudo Demográfico e de Saúde*, pág. 20.

⁴¹ Timor-Leste, Ministério da Educação, e ASSERT, *Ita Hotu Ba Eskola! Relatório sobre o Primeiro Levantamento Nacional sobre Deficiências nas Escolas Primárias de Timor-Leste, 2008*, pág. 6.

40. A educação as crianças é também dificultada pela saúde débil e pela situação nutricional das mesmas.⁴² Nos lares mais pobres e mais vulneráveis, o custo de oportunidade de uma criança a frequentar a escola pode ser demasiado elevado, sobretudo no contexto de oportunidades de emprego escassas, da má qualidade do ensino prestado e de um sentimento de que a educação é irrelevante.⁴³

41. Durante a sua missão e em todas as suas consultas, a Relatora Especial foi repetidamente informada dos problemas linguísticos graves que minam o impacto e a acessibilidade do sistema de ensino. Timor-Leste é um Estado diverso em termos linguísticos: a Constituição designa o tétum e o português como as línguas oficiais e reconhece que “as outras línguas oficiais devem ser valorizadas e desenvolvidas pelo Estado” (número 2 do artigo 13.º). O inglês e o indonésio são considerados línguas de trabalho, sendo também faladas muitas línguas indígenas, tais como o Fataluku e o Baiqueno.

42. Embora Timor-Leste se deva orgulhar da sua diversidade linguística, isto cria grandes desafios para o sistema de ensino.⁴⁴ Apesar de ser falado por menos de metade dos timorenses,⁴⁵ o português é o meio oficial de instrução em todas as escolas primárias e secundárias. Todavia os manuais em português são escassos e muitos professores não falam a língua de forma fluente. O tétum é ensinado nas escolas primárias, porém há dificuldades no que diz respeito à falta de materiais escritos e a formas de lidar com diferentes dialetos.

43. Em face destes fatores, não é surpreendente que Timor-Leste tenha baixos resultados a nível de educação, baixas taxas de retenção e taxas elevadas de reprovação.⁴⁶ Dados empíricos mostram que as crianças aprendem melhor na sua língua materna nas etapas formativas e no ensino pré-escolar⁴⁷ e que as crianças estão menos predispostas a ir à escola caso não entendam os seus professores ou os seus materiais. Para respeitar a riqueza da diversidade linguística e cultural, os princípios dos direitos humanos estabelecem que sempre que possível as políticas de educação devem permitir às crianças estudar na sua língua materna.⁴⁸ As dificuldades linguísticas no sistema de ensino, sobretudo no que se refere à incapacidade das crianças em aprender na sua língua materna ou nativa, resultam também com frequência em situações de exclusão de informações e de acesso a serviços (A/HRC/17/29 e Corr.1, número 63).

44. Reconhecendo os desafios específicos que Timor-Leste enfrenta, a Relatora Especial apela ao Governo para enfrentar os desafios de línguas e de educação. A Relatora Especial reconhece o investimento do Governo na erradicação do analfabetismo. Têm vindo a ser implementados programas de alfabetização nos 13 distritos, ainda que beneficiem apenas cerca de 10 por cento da população.⁴⁹ A Relatora Especial assinala que estão a ser consideradas uma proposta de política e um programa piloto de Educação Multilíngue com Base na Língua Materna, tendo sido expressas opiniões distintas sobre a matéria.

45. Outra questão que afeta gravemente os jovens é o desemprego. O Fundo Monetário Internacional estimou que todos os anos ingressam no mercado de trabalho entre 15.000 a 16.000 jovens, sendo que nos anos 2008 e 2009 foram criados apenas 9.500 empregos, apesar dos aumentos na despesa pública e no crescimento económico.⁵⁰ Os estudos mostram que a transição

⁴² Há uma relação forte entre a situação económica das famílias e a assiduidade escolar, documentada a nível do ensino primário e secundário entre rapazes e raparigas. *Estudo Demográfico e de Saúde*, pág. 20.

⁴³ PNUD, *Relatório de Desenvolvimento Humano em Timor-Leste*, pág. 46.

⁴⁴ *Ibid.*

⁴⁵ Somente 39,3 por cento da população entre os 15 e os 24 anos são letrados em português, sendo que 77,8 por cento são letrados em tétum. Quanto à população acima dos 15 anos, 25,2 por cento são letrados em português e 56,1 por cento são letrados em tétum. Ver Censo de 2010 (nota 7 acima).

⁴⁶ *Estudo Demográfico e de Saúde*, pág. 20-22.

⁴⁷ Ver relatório da Relatora Especial sobre o direito à educação (A/HRC/17/29 e Corr.1), número 63.

⁴⁸ Declaração sobre os Direitos de Pessoas pertencentes a Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas e Linguísticas, artigo 4.º, número 3.

⁴⁹ Timor-Leste, Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (nota 8 acima), pág. 11 e 12; PNUD, *Relatório de Desenvolvimento Humano em Timor-Leste*, pág. 47.

⁵⁰ Banco Mundial, Grupo de Avaliação Independente (GEI), *Avaliação do Programa para Timor-Leste de 2000 a 2010: Avaliação do Programa do Grupo do Banco Mundial* (Washington D.C., 2011), pág. 42 e 43.

da escola para o trabalho por parte dos jovens timorenses é muito dificultada pela falta de ligações entre o sistema de formação e ensino e o setor comercial. Na ausência de um sistema abrangente de segurança social, a maior parte dos jovens em Timor-Leste não tem outra escolha senão entrar no setor da agricultura informal e de subsistência, onde os rendimentos são baixos e instáveis.⁵¹

46. Nos últimos anos o Governo iniciou vários programas para dar resposta às preocupações dos jovens, sobretudo no que diz respeito ao desemprego. Foi adotada uma política nacional para a juventude, devendo de seguida ser criado um fundo nacional para a juventude com vista a financiar iniciativas para grupos e associações de jovens.⁵² A Relatora Especial vê com agrado estas políticas, bem como o compromisso do Governo e do Parlamento Nacional na formação dos jovens e na respetiva integração no mercado de trabalho, conforme expresso pela aprovação recente do pacote de Compromisso Nacional para com a Formação em Timor-Leste, o qual deverá arrancar em 2012.⁵³ A Relatora Nacional apela ao Estado para fortalecer os esforços no sentido de diversificar a economia e garantir que os jovens que procuram emprego terão acesso a trabalho decente em setores sustentáveis tais como a agricultura, pequenas indústrias e turismo.

VI. Desafios à concretização dos direitos por parte de pessoas em situação de pobreza extrema

A. Acesso à justiça

47. Desde a independência, Timor-Leste tem vindo a enfrentar o desafio tremendo de construir um quadro judicial e uma comunidade de profissionais legais. Com a assistência da comunidade internacional foi já feito algum progresso na criação do sistema de leis, estabelecimento de mecanismos de justiça, aumento do número de elementos judiciais, melhoria de instalações de justiça em áreas rurais e estabelecimento de um sistema integrado de gestão de processos ligando todas as instituições da justiça.

48. Contudo são ainda necessários avanços e reformas consideráveis no quadro legal, de modo a elevar o acesso e a qualidade do sistema de justiça formal, sobretudo em áreas rurais. Algumas instituições previstas na Constituição, tais como o Supremo Tribunal de Justiça e o Tribunal de Auditoria, estão ainda por estabelecer. A sensibilização da população para as questões legais, bem como a alfabetização, continuam baixas. As leis e normas são publicadas em português, sendo que apenas um número reduzido é traduzido para tétum ou para outras línguas locais. Isto impede uma grande proporção de timorenses de conhecer e reivindicar os seus direitos.

49. A centralização do sistema de justiça timorense apresenta um obstáculo considerável para os cidadãos em situação de pobreza que pretendam aceder à justiça, sobretudo em áreas rurais. Embora tenham já sido estabelecidos registos regionais e agências da Direção Nacional de Terras e Propriedades em cada um dos 13 distritos, falta ainda estabelecer gabinetes ou tribunais judiciais de distrito em vários dos distritos.⁵⁴ A Relatora Especial vê com bons olhos a iniciativa do Governo para operar um serviço de tribunal móvel nas regiões de Baucau e Suai, recomendando que isto seja alargado a todos os distritos até que sejam estabelecidos tribunais de distrito permanentes, de forma a aproximar a justiça das pessoas, a melhorar a sensibilização do sistema de justiça formal e a disseminar informações legais às comunidades, em especial nas áreas isoladas. A Relatora Especial considera positivo o reconhecimento por parte do Governo de que o sistema de justiça continua inacessível a segmentos substanciais da população, apelando ao Governo que cumpra o seu compromisso de fortalecer o acesso e a capacidade do sistema de justiça formal.⁵⁵

⁵¹ Proposta de Plano de Ação Nacional de Emprego dos Jovens em Timor-Leste, 2009, pág. 4.

⁵² Plano Estratégico de Desenvolvimento, pág. 52.

⁵³ Ibid., pág. 30.

⁵⁴ Ibid., pág. 181.

⁵⁵ Ibid., pág. 179.

50. As práticas culturais timorenses refletem muitas vezes a preferência pela resolução de questões legais a nível comunitário, com o uso de mecanismos de justiça tradicional a continuar a estar disseminado.⁵⁶ Por vezes estes mecanismos não cumprem as normas e padrões internacionais de direitos humanos. A fim de encorajar as pessoas a resolver disputas e reivindicar direitos através do sistema de justiça formal, é necessário que o Governo se concentre na capacitação do sistema, de modo a possibilitar justiça rápida e eficiente a nível distrital. É também vital que Timor-Leste adote um quadro regulador claro para articular uma integração coesa e coordenada entre o sistema de justiça formal e mecanismos de justiça tradicional.

51. A garantia de acesso a preços comportáveis a representação legal competente é um elemento essencial da melhoria do acesso ao sistema de justiça formal, sobretudo para pessoas em situação de pobreza. A este respeito, a Relatora Especial recebe com agrado os progressos recentes em relação à Lei sobre o Acesso aos Tribunais (2011), a qual estipula cobertura ampla a nível de assistência judiciária em todas as etapas de matérias criminais, civis e administrativas, incluindo o pagamento de despesas relacionadas. A Relatora Especial elogia o Governo por facilitar a participação ampla de organizações da sociedade civil no processo de elaboração, tendo sido produzida uma lei que constitui um passo importante em prol da garantia do acesso à justiça para as pessoas em situação de pobreza.

52. Todavia a Relatora Especial receia que o impacto positivo da Lei seja minado por legislação pré-existente. A Lei do Regime Jurídico da Advocacia Privada e da Formação dos Advogados (Lei N.º 11/2008, de 30 de julho) obriga a que todos os profissionais legais em Timor-Leste concluam com aproveitamento um curso de formação a tempo inteiro durante 15 meses no Centro de Formação Jurídica e um estágio de 9 meses até 2012. A Relatora Especial receia que, caso esta legislação permaneça em vigor, Timor-Leste vá ter uma escassez grave de profissionais legais qualificados, já que segundo informações recebidas não haverá mais de sete profissionais legais a ter concluído o curso até julho de 2012 e a poder assim exercer em Timor-Leste, juntamente com os 16 defensores públicos. Já há uma falta grave de advogados e juízes formados no país, o que tem vindo a fazer aumentar o número de processos em atraso e a minar a confiança no setor judiciário.⁵⁷ Embora seja importante estabelecer medidas para melhorar a qualidade dos serviços legais em Timor-Leste, isto deve ser equilibrado com a necessidade urgente de garantir que os profissionais legais são em número suficiente para satisfazer as necessidades da população. No seguimento da sua missão, a Relatora Especial foi informada de que o Ministério da Justiça introduziu e enviou ao Parlamento Nacional uma emenda a esta legislação, alargando o regime transitório de modo a permitir a advogados que ainda não tenham concluído o curso de formação exercer durante mais dois anos. A Relatora Especial considera que será importante que o Parlamento Nacional aprove esta emenda.

53. A Relatora Especial apela também ao Governo para melhorar o acesso à justiça para crianças e jovens. Não existem tribunais de menores ou juízes especializados em direito de menores em Timor-Leste, nem proteção legislativa para crianças enquanto vítimas, testemunhas e alegados infratores. Em face da obrigação do Estado segundo os direitos humanos internacionais de dar prioridade aos melhores interesses das crianças em todos estes processos, é necessário que esta situação seja retificada com a aprovação da proposta de Lei de Direito de Menores e da proposta de Lei sobre Procedimentos Criminais Especiais (para jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 21 anos de idade), as quais vêm a ser discutidas há vários anos.⁵⁸ A Relatora Especial recorda ao Governo que o estabelecimento de um tribunal de família e menores, conforme sugerido na proposta de Lei de Direito de Menores, deve prever o estabelecimento e regulação de centros de detenção separados para menores e dar resposta às necessidades específicas de jovens do sexo feminino e de crianças com deficiências.

⁵⁶ Banco Mundial, “Confiança, autoridade e tomada de decisões: constatações do Levantamento Alargado de Níveis de Vida em Timor-Leste”, nota informativa de Justiça para os Pobres, junho de 2010.

⁵⁷ Banco Mundial, GEI, *Programa para Timor-Leste*, pág. 77.

⁵⁸ Comité sobre os Direitos da Criança, comentário geral n.º 10 (2007) sobre os direitos das crianças segundo a lei de menores; ver também a resolução 2007/23 do Conselho Económico e Social.

B. Direito à saúde

54. Ao longo da última década Timor-Leste registou progressos assinaláveis no aumento do acesso e na melhoria da qualidade de serviços de saúde básicos, cujo sucesso se pode constatar pelas claras melhorias nos indicadores de saúde: a cobertura da vacinação de crianças entre 12 e 23 meses aumentou quase para o triplo, passando dos 18 por cento em 2003 para os 53 por cento em 2009,⁵⁹ quase 80 por cento das crianças recebem tratamento relativamente a doenças básicas e 86 por cento das mães recebem algum tipo de cuidados pré-natais. Timor-Leste atingiu o quarto Objetivo de Desenvolvimento do Milénio, ao reduzir em dois terços a taxa de mortalidade de crianças até 5 anos,⁶⁰ sendo que os progressos a nível da saúde materna fizeram com que a taxa de fertilidade descesse de 7,8 para 5,7 filhos por mulher.⁶¹

55. Ao mesmo tempo, Timor-Leste continua a registar uma das taxas mais elevadas de subnutrição infantil crónica no mundo, com quase 60 por cento das crianças com menos de 5 anos atrofiadas, 33 por cento gravemente atrofiadas e 45 por cento com peso abaixo do normal.⁶² Estes valores têm vindo a piorar ligeiramente ao longo dos últimos 10 anos.⁶³ A malnutrição entre as mulheres é igualmente um problema grave, com um terço das mulheres timorenses a ter peso abaixo do normal.⁶⁴ Estes resultados de saúde atribuem-se não só à pobreza disseminada como também à insegurança alimentar, à vulnerabilidade aos recentes aumentos acentuados no preço dos alimentos e à baixa produtividade do setor agrícola timorense, que gira na sua maioria em torno da agricultura de subsistência.

56. Embora a Relatora Especial veja com bons olhos a iniciativa do Governo de implementar uma campanha sobre nutrição, é necessário que as informações e a educação sejam complementadas com o fortalecimento de medidas para abordar a questão complexa da malnutrição, incluindo medidas com vista a melhorar a produção agrícola, monitorizar a insegurança alimentar e apoiar programas de assistência com alimentos.

57. Ainda que a Constituição consagre o direito a cuidados de saúde universais, na prática as pessoas que vivem em situação de pobreza, sobretudo as residentes em áreas rurais, estão longe de ter este direito concretizado. Existem muitas barreiras que impedem as pessoas de aceder a cuidados de saúde, como por exemplo as longas distâncias e as deslocações difíceis e dispendiosas para aceder a instalações de saúde, as quais têm muitas vezes carências em termos de equipamento e pessoal.⁶⁵ O acesso à saúde materna é uma grande preocupação, sendo no geral insuficiente no país inteiro mas consideravelmente pior fora de Díli.⁶⁶

58. A incidência da mortalidade materna em Timor-Leste é uma das mais elevadas no mundo inteiro. Mais de 40 por cento das mulheres timorenses que morrem entre os 15 e os 49 anos morrem de complicações relacionadas com a gravidez.⁶⁷ Esta é uma realidade inaceitável e que pode ser evitada, sendo que ilustra a necessidade urgente do Governo em identificar a mortalidade materna como área prioritária para alocação de atenção e recursos. As taxas elevadas de mortalidade materna são sugestivas não só de insucessos no sistema de cuidados de saúde e na provisão de outros serviços públicos, como também de uma discriminação estrutural e de uma falta de vontade política em priorizar os direitos das mulheres.⁶⁸

⁵⁹ *Estudo Demográfico e de Saúde*, pág. xxvi e 133.

⁶⁰ Timor-Leste, Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, disponível em www.mof.gov.tl/about-the-ministry/statistics-indicators/millennium-development-goalsindicators/?lang=en.

⁶¹ Plano Estratégico de Desenvolvimento, pág. 33.

⁶² *Estudo Demográfico e de Saúde*, pág. 150.

⁶³ *Ibid.*, pág. xxvii, 150 e 151.

⁶⁴ *Ibid.*, pág. 165.

⁶⁵ A. Zwi e outros, *Estudo sobre Comportamentos de Procura de Cuidados de Saúde em Timor-Leste*, Universidade de Nova Gales do Sul (Sydney, 2009), pág. 8, 16, 26, 27 e 54.

⁶⁶ Por exemplo, 53 por cento das mulheres em áreas urbanas dão à luz em instalações de saúde, comparativamente com apenas 12 por cento em áreas rurais. *Estudo Demográfico e de Saúde*, pág. 119 e 120.

⁶⁷ *Ibid.*, pág. xxvi e 112.

⁶⁸ Ver por exemplo o relatório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) sobre mortalidade e morbidade maternas evitáveis e direitos humanos (A/HRC/14/39).

59. A Relatora Especial apela ao Governo para aumentar as despesas e adotar políticas que fortaleçam os sistemas de saúde, dando prioridade à saúde materna.⁶⁹ Estas políticas devem ser acompanhadas por informações, incluindo sobre saúde sexual e reprodutiva, independentemente do estado civil ou da idade; acesso a planeamento familiar voluntário e abortos legais e seguros; e medidas especiais que garantam o direito à educação para mulheres e que lidem com diversas formas de discriminação.

60. Reconhecendo os esforços do Governo para garantir cuidados de saúde acessíveis até às comunidades mais remotas, a Relatora Especial considera positiva a implementação do programa do Sistema Integrado de Serviços de Saúde Comunitária (SISCA) a nível local. Nota porém que o SISCA requer apoio adicional em termos de pessoal, formação e transportes, de modo a aumentar a sua efetividade, em face da amplitude da sua cobertura e da dimensão das intervenções a nível de nutrição. O compromisso do Governo em estabelecer instalações de cuidados de saúde primários em cada suco até 2015 merece ser elogiado.

61. A Relatora Especial apela ao Governo que garanta que os serviços de cuidados de saúde acomodam e respondem devidamente às necessidades das pessoas com deficiências, as quais compõem 5 por cento da população.⁷⁰ Destacam-se aqui os casos documentados de pessoas com doenças mentais detidas de forma permanente ou a longo prazo por famílias ou membros comunitários, uma vez que não existem instalações estatais para a prestação de cuidados a longo prazo a pessoas com doenças mentais.⁷¹ Embora a Relatora Especial registre com agrado a adoção de uma Política Nacional sobre Saúde Mental e de uma Estratégia de Reabilitação com Base nas Comunidades, o Governo precisa garantir que a implementação destes documentos dispõe dos recursos humanos e financeiros necessários.

C. Direito a habitação e acesso a terras

62. A destruição e a violência alargadas cometidas pelos militares indonésios e pelas milícias pró-indonésias no seguimento do referendo de 1999 afetaram gravemente as habitações e infraestruturas existentes no país.⁷² Tomando posse aquando da independência em 2002, o novo Governo comprometeu-se a dar prioridade a medidas que reduzissem a falta grave de habitações. O Plano de Desenvolvimento Nacional, emitido no arranque do novo Governo, destacou a meta de “alojamento adequado para todos”.

63. Dez anos volvidos, muitos timorenses continuam a não dispor de habitações adequadas. Estima-se que 58 por cento das comunidades residam em más condições de habitação,⁷³ sendo que a maior parte não possui acesso a água potável e a saneamento. No entanto a vontade política para lidar com o problema grave da falta de habitações inadequadas parece ter enfraquecido. Por exemplo, o Plano Estratégico de Desenvolvimento para 2011 a 2030 não faz qualquer menção explícita ao direito a habitação adequada.

64. O progresso na implementação do Programa dos Sucos dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, adotado pelo Governo em princípios de 2011, tem sido limitado. Este programa previa a construção de cinco casas em cada uma das 2.228 aldeias todos os anos, resultando na construção de mais de 55.000 casas até 2015.⁷⁴ De uma perspetiva de direitos humanos este programa levanta várias preocupações graves, incluindo no que diz respeito à falta de critérios objetivos de elegibilidade e de mecanismos de queixa; à ausência de uma participação significativa e efetiva por parte dos membros das comunidades; à adequação cultural e à sustentabilidade de importar casas pré-fabricadas; e às questões relacionadas com os

⁶⁹ Ver o relatório da Relatora Especial sobre o direito de todos a usufruir dos padrões mais elevados possíveis de saúde física e mental (A/61/338), número 19.

⁷⁰ Censo de Timor-Leste em 2010, vol. 4, pág. xiv.

⁷¹ UNMIT e ACNUDH, *É Claro que Podemos: Relatório sobre os Direitos de Pessoas com Deficiências em Timor-Leste* (2011), pág. 24 a 27.

⁷² Relatório da Comissão Internacional de Inquérito sobre Timor-Leste (A/54/726-S/2000/59, anexo), números 129 e 130.

⁷³ Resumo das submissões dos intervenientes à análise periódica universal (A/HRC/WG.6/12/TLS/3 e Corr.1), número 44.

⁷⁴ Plano Estratégico de Desenvolvimento, pág. 111.

gêneros no acesso aos benefícios.⁷⁵ Caso estes critérios não sejam estabelecidos o programa será visto como uma caridade e não como um direito dos beneficiários, ficando vulnerável a abusos e manipulações.

65. Um impedimento grave à concretização do direito a habitação adequada em Timor-Leste prende-se com a situação complexa dos títulos de terras. A violência que se seguiu ao referendo de 1999 resultou na destruição, entre outras coisas, de muito registos e ficheiros valiosos, incluindo em relação a títulos de terras e propriedades. As reivindicações de terrenos são complicadas por situações de confiscação histórica de terrenos, deslocações populacionais e multiplicação de regimes locais, incluindo regime português, regime indonésio e regimes e transações locais sobre terras.⁷⁶ Um relatório do Banco Mundial e da Corporação Financeira Internacional em 2012 classificou Timor-Leste na 183ª posição entre 183 países no que diz respeito à facilidade de registar propriedades.⁷⁷ Das 200.000 parcelas de terrenos que se calcula haver em Timor-Leste, menos de 25 por cento foram alguma vez registadas formalmente. Restam poucos títulos de propriedade, sendo que a maior parte foi destruída durante a violência de 1999.⁷⁸ Muitas famílias residem em terras relativamente às quais não possuem títulos legais, havendo também casos em que essas terras são reclamadas por diversas partes ou pelo Estado.

66. Durante a visita a Relatora Especial recebeu informações sobre práticas de despejos forçados no país. Ao reunir-se com famílias a residir temporariamente em Aitarak Laran, após terem sido despejadas dos seus lares em ex-Brimob, situado em Bairro Pite, a Relatora Especial testemunhou os impactos negativos destes despejos. Em alguns casos havia famílias que tinham residido durante muitos anos nos mesmos terrenos e que foram despejadas sem aviso adequado. Ainda que a maior parte das famílias despejadas tenha recebido alguma compensação financeira, muitas das famílias alegaram que essas compensações não eram suficientes para comprar novos terrenos e construir novas casas. As suas novas condições de alojamento não oferecem abrigo adequado contra a estação das chuvas, nem acesso a instalações apropriadas de saneamento.

67. Embora a Relatora Especial acredite que o Governo está ciente da situação complexa da posse de terrenos em Timor-Leste, o uso destas práticas de despejo viola claramente as suas obrigações em termos de direitos humanos. As dificuldades da construção nacional e do desenvolvimento não podem servir de desculpa para deslocar pessoas em situação de pobreza e destruir as suas casas, sendo que estas pessoas têm direito a proteção contra despejos forçados e interferências arbitrárias nas suas casas e na sua privacidade. Caso sejam justificáveis, o que acontecerá somente em circunstâncias excecionais, os despejos devem cumprir os requisitos rigorosos estabelecidos nos princípios e orientações básicos sobre despejos e deslocações motivados pelo desenvolvimento.⁷⁹

68. O Parlamento Nacional discutiu durante muito tempo três leis sobre terras, as quais foram adotadas após a conclusão da visita da Relatora Especial. A Relatora Especial regista com agrado a identificação da reforma ao regime de terras como prioridade e reconhece que tanto o Governo como o Parlamento Nacional deram passos com o intuito de providenciar um quadro legal claro e estável. Todavia uma análise preliminar das leis recém-adotadas levanta preocupações a respeito do cumprimento de alguns aspetos das leis com padrões e obrigações internacionais de direitos humanos, incluindo no que toca à participação da sociedade civil nas discussões. Tendo presentes estas reservas, a Relatora Especial considera positiva a recente decisão do antigo Presidente da República de vetar as leis e de as enviar de novo para o Parlamento Nacional a fim de serem reavaliadas. A Relatora Especial apela também ao Governo para que convide a Relatora Especial de modo a avaliar as propostas de lei e a sua subsequente implementação.

⁷⁵ Ver mais abaixo a análise destes elementos em programas de proteção social.

⁷⁶ Banco Mundial, “Questões sobre terrenos: acesso a terras e resolução de disputas em Timor-Leste”, nota informativa de Justiça para os Pobres, junho de 2010.

⁷⁷ Banco Mundial e Corporação Financeira Internacional, “Facilidade de fazer negócios em Timor-Leste”, disponível em www.doingbusiness.org/data/exploreconomies/timor_lest.

⁷⁸ Perfil do País, Direitos de Propriedade e Gestão de Recursos segundo a USAID: Timor-Leste, 2011, pág. 7.

⁷⁹ A/HRC/4/18, anexo I. Ver também o comentário geral n.º 7 (1997) do Comité sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais relativamente ao direito a habitação adequada: despejos forçados.

D. Segurança social e proteção social

69. O Governo de Timor-Leste demonstrou um compromisso claro em investir em programas de proteção social. Todavia, a dimensão e adequação dos vários programas de proteção social variam consideravelmente; o pagamento aos veteranos (Pensões para Combatentes e Mártires da Libertação Nacional) é o programa mais generoso e representa 69 por cento do total do orçamento de proteção social, enquanto o programa de transferência condicional de dinheiro, destinado sobretudo a lares onde o chefe de família é uma mulher (Bolsa da Mãe), recebe apenas 2 por cento do orçamento total e distribui os benefícios mais reduzidos.

70. A Relatora Especial elogia o Governo pelos seus esforços com vista a alargar e implementar programas de proteção social e nota a importância de um quadro legal e institucional sólido para garantir que os programas continuam para lá do ciclo político e que não podem ser manipulados para fins políticos. Ainda assim a Relatora Especial tem algumas preocupações sobre a falta de avaliação do impacto de alguns componentes do programa a nível de direitos humanos.

71. De uma perspetiva de direitos humanos, os esquemas de proteção social universal são a melhor forma para os Estados cumprirem as suas obrigações em termos de direitos humanos e para garantir que não há discriminação na seleção de beneficiários. A este respeito, a Relatora Especial elogia o Governo pela abordagem universal que seguiu no que diz respeito à pensão por velhice e à pensão por invalidez.⁸⁰ Todavia a Relatora Especial está preocupada com a incidência elevada de erros de exclusão na prestação de proteção social. Para dar um exemplo, segundo um levantamento de 2011 a pensão por invalidez não chega a 86 por cento das pessoas com deficiências.⁸¹ Os programas de proteção social devem dar prioridade aos mais pobres dos pobres antes de se alargarem progressivamente a toda a população alvo; em Timor-Leste, somente metade das transferências vai para o segmento mais pobre da sociedade, sendo que 25 por cento das transferências vão para as famílias mais ricas.⁸²

72. Na maior parte dos programas as famílias elegíveis são convidadas a receber benefícios pelo Chefe do Suco respetivo. Este método de seleção levanta preocupações graves a nível de direitos humanos que precisam ser abordadas pelo Ministério da Solidariedade Social. Embora os líderes comunitários possam saber melhor quais são os elementos das suas comunidades em situação de pobreza, este método de seleção tem potencial para reforçar estruturas de poder, relações entre patrão e cliente e normas locais em termos de géneros, criando tensões e estigmatizando ainda mais alguns grupos nas comunidades. A inclusão dos líderes comunitários no processo de seleção pode também dar azo a situações de corrupção e abuso de poder. Tendo em conta que as mulheres têm mais dificuldade em influenciar processos decisórios, correm o risco de ser excluídas.

73. A Relatora Especial apela ao Governo que garanta que os programas sociais evitam perpetuar as assimetrias de poder nas comunidades e que procuram ativamente possibilitar aos membros mais desfavorecidos e excluídos da comunidade beneficiar do programa. É necessário dar atenção especial para garantir que todos os aspetos do programa são sensíveis à questão dos géneros. Fazer isto requer a participação ativa das mulheres, pelo que os decisores políticos precisam assegurar que o processo participativo não perpetua as estruturas de poder atuais dominadas pelos homens.

74. A Relatora Especial recomenda que o Ministério da Solidariedade Social avalie a possibilidade de implementar uma seleção categórica de programas não universais, beneficiando em primeiro lugar todos os elementos nas comunidades mais carenciadas. A avaliação das comunidades mais carenciadas precisa ser objetiva e independente. É necessário que o Governo

⁸⁰ Decreto-Lei 19/2008.

⁸¹ “Assistência social para um Timor-Leste em mudança: constatações selecionadas a partir do primeiro Levantamento de Proteção Social em Timor-Leste em 2011”, apresentação do Banco Mundial na conferência intitulada “10 Anos Depois: Contribuição dos Programas Sociais para a Construção do Estado Social em Timor-Leste”, Díli, 16 de fevereiro de 2012.

⁸² *Ibid.*

assegure que a seleção dos beneficiários é feita com base em critérios razoáveis e objetivos e que as pessoas tenham acesso a um mecanismo de reclamação para analisar qualquer possível exclusão injusta dos programas. Este mecanismo precisa ser imparcial e anônimo, bem como ter competência para prestar reparações efetivas.

75. A Relatora Especial está também preocupada com a acessibilidade geográfica dos programas, com a adaptabilidade cultural dos métodos de disseminação e com a imposição de requisitos passíveis de desencorajar candidaturas por parte de beneficiários elegíveis. É frequente as populações mais pobres e mais marginalizadas sentirem dificuldades reais no cumprimento dos requisitos administrativos de programas de proteção social. Um estudo mostra que mais de 70 por cento dos beneficiários em todos os programas citaram a obtenção da documentação necessária como a maior dificuldade no seu processo de candidatura.⁸³

76. Em Timor-Leste as populações que mais necessitam de proteção social são as que estão afastadas dos centros urbanos. Deste modo é necessário fazer esforços adicionais para garantir que os obstáculos físicos e práticos, como sejam distâncias longas, terrenos geográficos difíceis e custos elevados com transportes, não impedem as pessoas de aceder aos programas. A este respeito, a Relatora Especial está preocupada sobretudo com a implementação do programa de pensões por velhice: quase um terço dos beneficiários precisa viajar durante 90 minutos ou mais para receber o benefício.⁸⁴ A Relatora Especial encoraja o Ministério da Solidariedade Social a continuar a avaliar a melhor forma de prestar os benefícios, tendo presente o potencial efeito discriminativo de algumas formas de desembolso.

77. A Relatora Especial tem preocupações especiais a respeito do programa Bolsa da Mãe. De início a conceção do programa levantou preocupações sérias a nível de direitos humanos no que dizia respeito à razoabilidade, objetividade e transparência das condições de qualificações para o programa. A Relatora Especial considera positiva a flexibilidade demonstrada pelo Ministério da Solidariedade Social no que toca a fazer melhorias, as quais incluíram a revisão dos critérios de elegibilidade. No seguimento da conclusão da sua missão a Relatora Especial foi informada da adoção de um Decreto-Lei sobre o programa Bolsa da Mãe, que consagra o novo quadro no direito. A Relatora Especial vê com bons olhos as alterações aos programas tal como estão refletidas na nova Lei, incluindo o estabelecimento de um sistema de monitorização para supervisionar a implementação do programa. É muito importante incluir na nova Lei provisões que garantam a implementação e o financiamento contínuos do programa. Todavia a Relatora Especial está extremamente preocupada com a imposição de condicionantes ao programa.

78. Embora os dados de alguns países sugiram que os programas de transferência de dinheiro à condição sejam bem-sucedidos na obtenção de resultados em termos de saúde e educação, as políticas de contextos muito distintos podem não se traduzir bem no caso de Timor-Leste. Em face das vulnerabilidades específicas das pessoas a viver em situação de pobreza em Timor-Leste, incluindo o acesso limitado a educação e as carências a nível de infraestruturas, a imposição de condicionantes pode minar o usufruto dos direitos humanos. Há também custos adicionais com monitorização e administração a ter em conta, bem como custos privados para os beneficiários derivados das condicionantes. É possível gastar melhor os recursos alargando o âmbito do programa ou o nível dos benefícios do que com os custos administrativos associados à monitorização de condicionantes.

79. A Relatora Especial apela ao Governo que continue a alargar a capacidade do programa Bolsa da Mãe até chegar a uma cobertura universal. Para tal, e levando em conta a escassez de recursos, a Relatora Especial sugere que Timor-Leste reavalie se não é possível alocar com maior eficácia os recursos gastos com as pensões de veteranos. O apoio aos veteranos é uma parte importante do tecido cultural e social nacional em Timor-Leste e o país deve estar orgulhoso do quadro sólido que implementou para dar resposta às necessidades dos seus veteranos, contudo o programa recebe uma percentagem elevada do orçamento de proteção social, apesar de prestar benefícios a um fragmento reduzido da população timorense. Para lá disto, o programa tem tido dificuldades no que se refere à identificação de beneficiários, não obstante os diversos esforços feitos pelo Governo para verificar dados e cumprimento de

⁸³ Ibid.

⁸⁴ Ibid.

critérios de elegibilidade.⁸⁵ A Relatora Especial recomenda que o Governo avalie a efetividade e a escala do programa.

VII. Conclusões e recomendações finais

80. A Relatora Especial reconhece os avanços feitos por Timor-Leste e os desafios continuados que enfrenta para consolidar a paz e a segurança e para conseguir o desenvolvimento sustentável. Todavia a Relatora Especial constata com preocupação que a pobreza se mantém, não obstante os esforços notáveis e os vários programas bem-sucedidos, e que o crescimento económico e o desenvolvimento não beneficiaram todos os timorenses por igual. O Governo precisa concentrar os seus esforços em políticas sociais e económicas que garantam crescimento e desenvolvimento inclusivos e equitativos para toda a população. Para tal é necessário fortalecer esforços para diversificar a economia não petrolífera, construir indústrias sustentáveis e assegurar a preservação dos recursos naturais em benefício das gerações vindouras.

81. Embora o relatório inclua recomendações detalhadas em cada uma das suas seções, a Relatora Especial gostaria de apelar a Timor-Leste que dê prioridade aos passos seguintes.

82. **Relativamente ao quadro institucional e legal:**

a) **Ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências, da Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado, do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Económicos, Sociais e Culturais, e do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança;**

b) **Finalização da adoção de um plano nacional de ação contra a violência com base no género e contra o tráfico humano, com alocação de recursos suficientes para permitir a implementação deste plano por parte da Secretaria de Estado para a Promoção da Igualdade e dos ministérios competentes;**

c) **Adoção de um plano nacional de ação sobre direitos da criança e provisão dos recursos necessários à Comissão Nacional dos Direitos da Criança para que possa cumprir o seu mandato. O Governo deve também considerar a possibilidade de alargar o mandato da Comissão de modo a receber queixas de violações de direitos de crianças e a levar a cabo intervenções institucionais;**

d) **Condução de novas consultas com o público e com a sociedade civil para finalizar a proposta de Lei de Direito de Menores e a proposta de Lei sobre Procedimentos Criminais Especiais, de acordo com os princípios internacionais de direitos humanos, bem como para finalizar a adoção do Código de Menores e da legislação de proteção de menores, regendo a adoção, os cuidados adotivos e os cuidados institucionais para menores;**

e) **Provisão de respostas atempadas às recomendações do Provedor de Direitos Humanos e Justiça, conforme exigido por lei, e implementação das suas recomendações. Deve ser atribuído um maior grau de independência financeira ao Provedor a fim de garantir que este cumpre os princípios relativos ao estatuto de instituições nacionais para a promoção e proteção de direitos humanos (Princípios de Paris);**

f) **Aceleração da aprovação da proposta de Lei sobre Reparações e da proposta de Lei sobre o Instituto da Memória, ambas as quais estão atualmente a ser analisadas pelo Parlamento Nacional;**

83. **Relativamente à melhoria do acesso à justiça, educação, saúde e direitos sobre terras:**

a) **Duplicação de esforços para lidar com violência doméstica e com base no género, incluindo a implementação da Lei contra a Violência Doméstica e da Lei sobre**

⁸⁵ Banco Mundial, “Definição de heróis: principais lições retiradas da criação da política de veteranos em Timor-Leste”, 2008; Centro Internacional de Justiça Transitória, “Expectativas não realizadas: perceções das vítimas em relação a justiça e reparação em Timor-Leste”, 2010.

Proteção de Testemunhas, bem como aumento da alocação de recursos à Unidade de Pessoas Vulneráveis da Política Nacional;

b) Garantia de um modelo amplo de prestação de assistência judiciária na implementação da recém-adotada Lei sobre Acesso aos Tribunais (2011), garantindo assistência judiciária em todos os distritos;

c) Emenda às provisões transitórias da Lei do Regime Jurídico da Advocacia Privada e da Formação dos Advogados, com vista a alargar o prazo para conclusão do curso de formação em pelo menos dois anos e a permitir matrículas a tempo parcial;

d) Garantia de que toda a legislação, propostas de legislação e outros documentos legais estão amplamente disponíveis pelo menos em português e tétum, e de que existem serviços de interpretação de português e tétum, bem como de línguas regionais, em todos os distritos e no Gabinete do Ministério Público e no Gabinete da Defesa Pública;

e) Garantia de que a ausência de proficiência em qualquer das duas línguas oficiais não é obstáculo ao usufruto de quaisquer direitos humanos;

f) Alargamento da cobertura e qualidade de serviços, bens e instalações de saúde, incidindo nas diferentes dentro e entre os distritos, na capacitação de profissionais de saúde e nos cuidados de saúde materna;

g) Garantia de que os Serviços Integrados de Saúde Comunitária contam com profissionais formados e recursos adequados e atempados a nível orçamental, logístico e de infraestruturas;

h) Canalização de recursos suficientes para a implementação da Política Nacional de Saúde Mental e para a Estratégia de Reabilitação com Base nas Comunidades;

i) Consideração dos impactos a nível de direitos humanos antes do início de qualquer projeto passível de resultar em deslocações, com o intuito de evitar despejos forçados e de assegurar os direitos humanos de todas as pessoas, grupos e comunidades que possam vir a ser afetados;

j) Garantia de que o quadro legal internacional de direitos humanos com relevância para despejos é refletido nas novas leis sobre terras.

84. Relativamente ao fortalecimento do sistema de proteção social:

a) Aumento da coordenação entre iniciativas atuais de proteção social, assegurando cobertura nacional, transparência, responsabilização e acesso sem discriminações;

b) Garantia de que os pagamentos são distribuídos regularmente e de que os programas existentes são alargados de modo a chegar a todos os beneficiários elegíveis, sobretudo os que se encontram em áreas rurais;

c) Garantia de que os métodos de seleção não resultam em situações de discriminação ou exclusão e que não perpetuam atuais estruturas de poder assimétricas;

d) Análise da imposição de condições no programa Bolsa da Mãe, alargamento do programa e estabelecimento de um mecanismo de queixas;

e) Garantia de que uma das prioridades dos programas de proteção social é chegar aos elementos mais vulneráveis;

f) Desenvolvimento de esquemas de emprego para dar resposta às barreiras estruturais que impedem grupos específicos (jovens, mulheres, pessoas com deficiências e outros) de participar ativamente na força de trabalho.